



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 335 DE 18 DE JUNHO DE 2021 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 336 DE 18 DE JUNHO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A TARIFA DE MOTOTAXI, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 337 DE 18 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 335 DE 18 DE JUNHO DE 2021

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área do imóvel que especifica, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o atual Cemitério Público Municipal Santo Antônio exauriu sua capacidade de sepultamento, sendo dever do Poder Público Municipal prover condições para a realização de tais serviços públicos;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 1,5 (uma hectare e meia), do imóvel rural denominado Fazenda Jamaica (INCRA 307.092.003.107-1), localizada no Município de Guanambi-BA, de propriedade de JOSÉ LEÔNCIO COUTRIM LIMA, RG nº 8.567.586 - 6 SSP/SP, CPF nº 758.281.548-34, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Guanambi-BA – Protocolo sob nº 22.388, Livro 2 – B2, sob número de Ordem R 1-M/12953, em 11 de janeiro de 1989.

Art. 2º. A área de terra de que trata o art.1º, destina-se a construção do novo CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 3º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da presente desapropriação, de forma administrativa ou judicial.

Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação em tela correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de JUNHO de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8000

DECRETO Nº 336 DE 18 DE JUNHO DE 2021**“Dispõe sobre a tarifa de MOTOTAXI, e estabelece outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o serviço de mototaxi é serviço público exercido por autorização municipal;

CONSIDERANDO que compete exclusivamente ao Poder Público Municipal efetivar reajustes ou aumentos nas tarifas de mototaxi;

CONSIDERANDO que os reajustes ou aumentos econômicos têm como fundamento a estabilidade da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano, assegurando a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, nos termos do art. 170 e seguintes da Constituição da República;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a Associação dos Mototaxistas de Guanambi a efetivar o aumento da tarifa de mototáxi, da seguinte forma:

I – De segunda à sexta:

- a) Tarifa Normal - 5h às 21h59min - valor de R\$ 6,00 (seis reais);
- b) A partir das 22h até 4h59min - valor a combinar.

II – Aos sábados:

- a) Tarifa Normal - 5h às 13h59min - valor de R\$ 6,00 (seis reais);
- b) Bandeira II - 14h às 21h59min - valor de R\$ 7,00 (sete reais);
- c) A partir das 22h até 4h59min - valor a combinar.

III – Aos domingos e feriados:

- a) Bandeira II - 5h às 21h59min - valor de R\$ 7,00 (sete reais);
- b) A partir das 22h até 4h59min - valor a combinar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 337 DE 18 DE JUNHO DE 2021

“Nomeia Servidor Público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. MARLIRO SILVEIRA ALVES**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7FA4-2CCC-D3CD-5BB6-780E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7FA4-2CCC-D3CD-5BB6-780E



Hash do Documento

a0cd496edd414b565b4a17da5107d031002a1bbf466c44e501787b6e853df70b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/06/2021 18:44 UTC-03:00